



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 411A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 08 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 411A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.247/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	R\$
04.122.0003.2.003 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (126)	45.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.009 3.3.90.32 Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita (303)	8.000,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2.019 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (621)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	63.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
10.303.0009.2.010 3.3.90.32 Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita (427)	8.000,00
06 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2.014 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (527)	10.000,00
12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
23.695.0025.2.027 3.3.90.30 Material de Consumo (904)	25.000,00
23.695.0025.2.027 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (911)	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	63.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 8 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

DECRETO Nº 2.248/2021

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2021 as dotações a seguir:

De	Valor R\$	Para	Valor R\$
Dotação Orçamentária		A Dotação Orçamentária	
20.606.0018.2.020	10.000,00	20.606.0018.2.020	10.000,00
3.3.90.30 (654)		3.3.90.39 (665)	
TOTAL	10.000,00	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.